

DECRETO Nº 7052/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º** da **Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino		
	Projeto 1-017- Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura de Prédios da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	82.100,00
	RECURSO VINCULADO: 1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
	Projeto -1.018- Aquisição de Bens para a Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.482,67
	RECURSO VINCULADO: 1100 – PATRIMÔNIO – EDUCAÇÃO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade 2.070- Atenção Especializada à Saúde da População		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	496.623,40
	RECURSO VINCULADO: 4230 – APOIO A REDE HOSPITALAR – HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS – HOSPITAIS FILANTRÓPICOS		

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Projeto-1.044- Aquisição de Bens para Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.733,00
		RECURSO VINCULADO: 1220 – BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos Atividade -2.106- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	20.500,00
		RECURSO VINCULADO: 1017 – FUNDO ESPECIAL		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>606.439,07</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado:

1061 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL, no valor de R\$ 82.100,00

- a maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados:

1017 – FUNDO ESPECIAL, no valor de R\$ 20.500,00

1100 – PATRIMÔNIO – EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.482,67

1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ 4.733,00

**4230 – APOIO À REDE HOSPITALAR – HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS – HOSPITAIS
FILANTRÓPICOS**, no valor de R\$ 496.623,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de setembro de 2022

Eduardo Adriano de Rocco

Valdir Carlos Fabris

Secretário Mun. Fazenda

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23-09 a 02-10-2022